

## **Edital**

### **Research Grant**

#### **IPC-ESE; NIEFI Research Grant 1 \_ 2022 (IPC-ESE/NIEFI/PEAPEA-Grant 1-2022)**

Considering the research plan of the Research Unit in Education, Training and Intervention (NIEFI) of the Polytechnic Institute of Coimbra - School of Higher Education, the Research Initiation Scholarship) is opened by the IPC-ESE in the scope of the Research Line Educational Practice and Artefacts in the Teaching and Learning Process, financed by the ESE-IPC. The grant will be awarded under the following conditions:

**Scientific Area:** Mathematics and Mathematical Education

**Conditions of admissibility:** The candidate must be a Master's student in Primary School Training and 2nd Grade School Teaching in Mathematics and Experimental Sciences.

**Work Plan and Objectives:** The aim of this grant is the implementation of the Multimodal Narrations construction protocol within the primary school, for 4 months. Thus, the work plan will involve the organization of data collection that will take place in the primary school educational practice, according to the corresponding protocol, and the use of the Multimodal Narrations tool to reliably narrate these classroom practices. It is expected the submission of at least one scientific article within the research entitled "Multimodal Narrations in the professional development of future primary school teachers".

**Duration:** The duration of the research grant is 4 months, starting on 1-07-2022, on an exclusive basis.

**Monthly amount:** 486.12 Eur (net), according to the table of values (Table of Grants Related to Grants approved under Regulation No. 950/2019, of 16 December) of grants awarded directly by FCT, in the country ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)). Payment will be made by bank transfer.

**Place of work:** Campus I of the Polytechnic Institute of Coimbra - School of Higher Education, Portugal.

**Scientific Advisors:** Professor Fernando Manuel Lourenço Martins, Professora Rita Neves Rodrigues; Professor Nuno Martins and Professor Virgílio Rato.

**Selection methods:** The candidate selection will be based on merit (30%), the adequacy of the curriculum vitae (55%), and the motivation of the candidate expressed in a motivation letter (15%). In case of a tie, candidates will have to be interviewed.

**Júry:** The jury is composed of Professor Fernando Manuel Lourenço Martins (president), Professor Armando Gonçalves and Professor Nuno Lopes Martins. Luís Mota and Ricardo Pinto will be substitute members of the Jury.

**Documentation:**

To submit the application candidates should present the documentation to be included in the call, namely: a) Identification, residence, identification document number, and tax identification number; b) Documents proving that the candidate fulfills the conditions required for the respective type of scholarship, namely certificates of attendance in the master's program; c) Candidate's curriculum vitae; d) Two reference letters or two letters of recommendation; e) A letter of motivation.

**Deadline for candidacy:** The period for submitting the application is 14-06-2022 to 28-06-2022.

The application should be sent by e-mail to: [bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt) mentioning the following reference in the subject: IPC-ESE/NIEFI/PEAPEA-Grant 1-2022.

**Legislation and rules:**

This research grant is based on Law no. 40/2004, of 18 August (Statute of the Scientific Research Grant Holder) amended and republished in "Decree-Law no. 202/2012, of 27 August", updated by "Decree-Law no. 233/2012, Law no. 12/2013, Decree-Law no. 89/2013, and Decree-Law no. No. 123/2019; Regulation of Scholarships and Research of the Foundation for Science and Technology (Regulation No. 950/2019, of December 16)" and "IPC Scholarship Holder Regulation", approved by "Order No. 5963/2020", published in the "2nd series of the DR of June 1".

**Notification of results:**

Results will be announced at the School of Higher Education - Polytechnic Institute of Coimbra (Portugal). Applicants will be notified by e-mail.

The candidates have 10 working days after the results are published to contest the results in a prior hearing of the interested parties, according to the "Código do Procedimento Administrativo" (Administrative Procedure Code).

For further information please contact: Professor Fernando Martins, [fmlmartins@esec.pt](mailto:fmlmartins@esec.pt)

## **ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação**

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa co-letiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

### Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

### Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

### Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

### Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

**ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee**

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

**ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor**

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de .... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico